

PROJETO DE LEI N° 042, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

042
**Altera Parcialmente a Lei Municipal
nº 1.731/2019.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica incluído os seguintes equipamentos no quadro dos bens de propriedade do Município, no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.731/2019.

“Art. 1º...

DESCRÍÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Pulverizador com capacidade mínima de 600 litros	7984
Ensiladeira 1 linha acionamento tratorizado	7978

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 23 de abril de 2024.

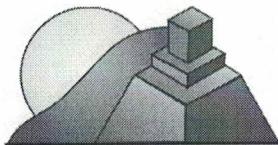
**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito**

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 29 / 04 / 2024

Comissão

*CLSRF
CFO
CIDBES*



JUSTIFICATIVA:

Estamos encaminhando à apreciação desta Câmara Municipal, autorização do Poder Executivo de Aceguá, a cessão de uso, sem ônus de 02 bens de propriedade do Município.

Pela importância da matéria, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, pois acreditamos na parceria entre o Executivo e o Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 23 de abril de 2024.

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.**